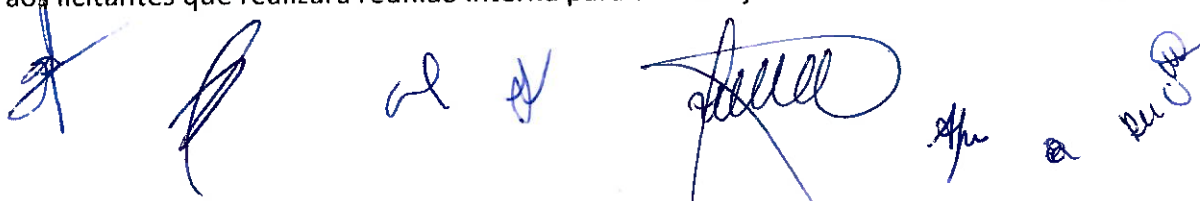


**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023-PROC. ADM. Nº 43932/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2**

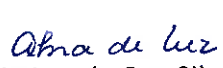
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 10/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Implantação da Intervenção "H"-Viaduto Direcional de Retorno-localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/Av. Mario Leal Ferreira, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. José Vinicius Rocha Lemos; 2) CONSÓRCIO CBS/CETENCO (formado pelas empresas: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e CETENCO ENGENHARIA S/A), representado pelo Sr. José Carlos Costa; 3) CONSÓRCIO INTERVENÇÃO H (formado pelas empresas: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e DP BARROS-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), representado pelo Sr. Bernadino Ferreira Filho e 4) CONSTRUTORA NM LTDA, representada pela Srª. Paloma Chaves Menezes. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública do dia 03/07/2023, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.569, pág. 29, de 04/07/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi informado que o representante da empresa COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A retirou o envelope de habilitação, devidamente lacrado. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes nº 2-Habilitação, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação de todas as licitantes classificadas.....


Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) CONSÓRCIO CBS/CETENCO	0,88
2º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,93
3º) CONSÓRCIO INTERVENÇÃO H (EBISA-DP BARROS)	0,96
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito, foi suspensa a sessão. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de



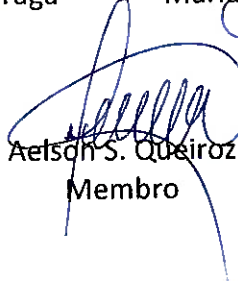
habilitação. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Foi informado que toda documentação (Ata/Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 10/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:40hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 13 de julho de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro


CONSÓRCIO CBS/CETENCO


CONSTRUTORA NM LTDA


CONSÓRCIO INTERVENÇÃO H


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA